

Decreto N° 171 - de 03 de Dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 83.602,16 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.602,16 (oitenta e três mil, seiscentos e dois reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-100 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.600,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFESSORIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.527,67
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.000,00
2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.13.00 PROFESSORIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.991,58
2.03.01.12.365.0014.2.0034-118 - 3.1.90.13.00 PROFESSORIS DO MAGISTÉRIO-E.INFANTIL	- - - - - R\$	2.392,29
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.911,54
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.911,54

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
2.04.00.10.301.0015.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.01.10.301.0015.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NASF	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	37.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	3.800,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.800,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	3.800,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.00.15.452.0002.2.0076-117 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	13.290,62
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.290,62
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	23.290,62
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	83.602,16

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **83.602,16**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.00.04.122.0000.9.0003-100 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	- - - - - R\$	30.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.800,00

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-100 - 3.1.90.94.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	40.800,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


2.03.00.12.122.0002.2.0026-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	3.600,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.600,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	11.600,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.05.00.08.244.0016.2.0055-100 - 3.3.90.36.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	5.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.08.00.15.451.0005.1.0028-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR., REF. E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	62.400,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	62.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 03 de Dezembro de 2020


 JOSE MAURICIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 286.688.496-68

MUNICIPIO DE
 GUARARA:17723172000196

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
 GUARARA:17723172000196
 Dados: 2021.01.25 14:36:01 -03'00'